

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA EXTERNA REESTRUTURADA (BIB, IDU E BRADIES BOND)

Diante da crise que se instalou no mercado financeiro internacional a partir de 1982, o Brasil passou a renegociar sua dívida externa com os credores privados. Neste sentido, ao longo dos anos 80, diversas etapas de renegociação foram realizadas com os credores, que resultaram em acordos temporários buscando solução para a escassez de divisas e equacionamento das linhas de crédito, de forma a assegurar a recuperação da capacidade de pagamento do País.

Pela primeira vez, desde o início do processo de renegociação da dívida externa, introduziu-se, a partir de 1987, a idéia de securitização, que envolveu a troca de dívida contratual por bônus com prazos longos de vencimento e taxas de juros de acordo com a capacidade de pagamento do país. O Plano Brasileiro de Financiamento de 1988 (de estrutura mais complexa e maior abrangência em relação aos acordos anteriores), cuja vigência teve início em outubro do mesmo ano, apresentou as seguintes características:

- ingresso de recursos a título de “dinheiro novo”;
- reescalonamento das obrigações de médio e longo prazos;
- manutenção das linhas de crédito comercial e interbancário; e
- conversão voluntária de dívida contratual em bônus, denominado Brazil Investment Bond (BIB ou Exit Bond).

Posteriormente, com a posse do Presidente Fernando Collor de Mello o Brasil retomou, em outubro de 1990, as negociações com os credores externos, das quais resultou o acordo para regularização de juros devidos e não pagos entre 1989/90, que culminou na emissão do título denominado IDU (Interest Due and Unpaid). Pelos termos do acordo, os bônus seriam emitidos após o cumprimento de algumas condições prévias, entre as quais a assinatura do acordo de

reestruturação do total da dívida de médio e longo prazos do setor público brasileiro (efetivado em julho de 1992).

Desta forma, numa segunda etapa de negociações, iniciada em 1991, o Brasil e os credores privados formalizaram em julho de 1992 o acordo de princípios sobre a reestruturação da dívida externa de médio e longo prazos, enquadrando-se com algumas inovações importantes nas linhas gerais do chamado Plano Brady. O referido acordo promoveu a troca, em abril de 1994, de praticamente toda a dívida de responsabilidade do setor público por uma combinação de sete bônus de emissão da República, que constituíram os chamados Brady Bonds Brasileiros (Discount Bond, Par Bond, Front-Loaded Interest Reduction Bond – FLIRB, Front-Loaded Interest Reduction with Capitalization Bond – “C” Bond, Debt Conversion Bond, New Money Bond e Eligible Bond – EI). As principais características que marcaram o referido acordo foram:

- a União passou a ser devedora de todos os novos instrumentos emitidos em troca da dívida antiga, em substituição ao Banco Central do Brasil;
- possibilidade de realização de operações diversas com intuito de atribuir flexibilidade à administração do passivo, como recompra de títulos no mercado (debt buy-back), pré-pagamentos e operações de troca dos títulos emitidos por novos títulos distintos (debt-for-debt exchanges);
- garantia de principal e/ou parcelas dos cupons de juros para três dos sete bônus emitidos: Par Bond, Discount Bond e FLIRB;
- mecanismo de entrega escalonada das garantias, a partir da emissão de títulos transitórios (Phase-in Bonds), com a constituição de uma garantia de principal e o restante em até quatro prestações sucessivas, o que foi cumprido pelo Brasil em 15.10.95, antecipando a entrega da última prestação em seis meses.

No âmbito do Plano Brady, o Brasil emitiu, em 15 de abril de 1994, em substituição a aproximadamente US\$ 55 bilhões de dívida antiga de médio e longo prazo do setor público, bônus de desconto no valor de US\$ 7,3 bilhões, US\$ 10,5 bilhões em bônus ao par, ambos com garantia integral do valor de principal, US\$ 8,5 bilhões em bônus de conversão da dívida, US\$ 2,2 bilhões em bônus de dinheiro novo, US\$ 1,7 bilhão em bônus de redução dos juros, US\$ 7,4 bilhões em

bônus de redução dos juros de capitalização e US\$ 5,4 bilhões em bônus de juros. A diferença entre a dívida original e o montante emitido em Bradies é decorrente da redução negociada no processo de reestruturação.

Ao longo de 2005 e primeiro trimestre de 2006, os fundamentos econômicos sólidos e a grande liquidez internacional geraram consistente fluxo positivo de recursos externos, permitindo aumento das reservas internacionais e criando flexibilidade para que o Governo Federal tomasse diversas atitudes positivas relacionadas à gestão da dívida externa.

Foi implementado um programa de médio prazo de uso de reservas internacionais para recompra de títulos brasileiros em circulação no mercado internacional, ao amparo da Resolução nº 20 do Senado Federal, de 16/11/2004, que autoriza a União a realizar operações de administração de passivos. O alvo preferencial foi a dívida reestruturada. O Tesouro Nacional realizou, entre 21 de julho e 1.º de agosto de 2005, operação de troca parcial do estoque de C-Bond por um novo título, denominado A-Bond, com vencimento em 2018. EM 15 de outubro de 2005,, valendo-se de uma cláusula contratual, realizamos o resgate antecipado, ao par, dos C-Bond que não incluídos na troca voluntária de agosto. Além disto, em 15 de abril de 2006 exercemos o direito de resgate antecipado, ao par, de todo o estoque remanescente dos bônus Brady's em mercado. Como o bônus denominado IDU (Interest Due and Unpaid) havia sido integralmente pago em 2001, da dívida reestrutura resta tão somente um pequeno valor relativo aos Brazil Investment Bond (BIB), cujo vencimento final ocorrerá em 2013.

Informes com maiores detalhes poderão ser encontrados nos seguintes links:

Troca do C-Bond

http://www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/Informes_da_Divida/Troca_CBond.pdf

Call Bradies:

http://www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/Informes_da_Divida/Informe_Call_dos_Bradies.pdf

http://www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/Informes_da_Divida/Call_dos_Bradies.pdf